



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Prof. Rod. Dr. Salomão Galib Tannuri, 827-
Fone: (17) 3817-1478 / 3817-1291
E mail: educacaooseverinia@hotmail.com



Resolução nº 03 de 03 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a antecipação dos recessos escolares dos meses de abril e outubro e das férias do mês de julho de 2020."

Daniela Marques Marrocos Magro, Secretária Municipal da Educação do Município de Severinia, de acordo com o que lhe é atribuído pelo artigo 3º, item XV da Lei 2.321 de 05 de abril de 2018, e considerando:

- A adoção de medidas emergenciais e preventivas do contágio do vírus SARS-Cov-2, causador da COVID-19 conforme decretos municipais 5.356 de 17/03/2020 e 5.359 de 22/03/2020;
- Redefinir o calendário escolar para o ano de 2020, a fim de não prejudicar a aprendizagem dos alunos e garantir os dias letivos de acordo com a LDB 9394/96.

Resolve:

Artigo 1º - Antecipar o recesso escolar referente ao mês de abril para o período de 23 a 27 de março;

Artigo 2º - Antecipar o recesso escolar refere ao mês de outubro para o período de 30 de março a 03 de abril;

Artigo 3º - Antecipar as férias docentes do mês de julho para serem gozadas no período de 06 a 20 de abril de 2020.

Artigo 4º - Em havendo necessidade de outras providências posteriormente determinadas após a publicação desta resolução, serão notificadas, pela Secretaria Municipal de Educação, às pessoas interessadas.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Daniela Marques Marrocos Magro
Secretária Municipal da Educação